Comissão europeia - Ficha informativa



Ligar os mercados da eletricidade para garantir a segurança de aprovisionamento, a integração do mercado e a utilização em vasta escala das energias renováveis

Bruxelas, 25 Fevereiro 2015

Em que consiste o objetivo de interligação elétrica?

O Conselho Europeu de outubro de 2014 apelou a todos os Estados-Membros no sentido de conseguirem a interligação de, pelo menos, 10 % da sua capacidade instalada de produção de eletricidade até 2020. Significa isto que cada Estado-Membro deverá dispor de cabos elétricos que permitam que **10 %, pelo menos**, da eletricidade produzida pelas respetivas centrais elétricas sejam transportados através das suas fronteiras para os países vizinhos.

Por que razão é necessário que as redes elétricas dos países da UE estejam interligadas?

Em caso de falha das centrais elétricas ou de condições meteorológicas extremas, os Estados-Membros devem poder contar com os seus vizinhos para a importação da eletricidade de que necessitam. Na ausência de infraestruturas, é impossível comprar e vender eletricidade além-fronteiras. Consequentemente, a ligação entre sistemas elétricos isolados é fundamental em termos de segurança de aprovisionamento, contribuindo para a realização de um mercado da energia verdadeiramente integrado à escala da UE, fator essencial para a concretização da União da Energia.

Simplificando, as boas ligações entre países vizinhos são sinónimo de:

- maior fiabilidade dos sistemas elétricos e menor risco de cortes de energia;
- possibilidade de economias resultantes da **redução da necessidade de construção de novas centrais elétricas**:
- maior escolha por parte dos consumidores, o que exercerá uma pressão no sentido da baixa da fatura das famílias;
- melhor gestão pelas redes de eletricidade dos **níveis crescentes de energias renováveis**, em especial das energias variáveis, como a eólica e a solar.

O desenvolvimento das energias renováveis equivale igualmente a um aumento dos postos de trabalho – em 2012, as empresas do setor das energias e das tecnologias renováveis na UE empregavam cerca de 1,2 milhões de pessoas.

A consecução do objetivo repercutir-se-á na nossa fatura de eletricidade?

Sim. Uma boa ligação das redes energéticas europeias traduzir-se-á em economias diretas para o consumidor. De acordo com um estudo recente, os consumidores da UE poderiam economizar, anualmente, 12-40 mil milhões de euros, se os mercados da energia estiverem totalmente integrados.

Por que razão não existe um objetivo semelhante para o gás?

O gás é importado como GNL ou através de grandes gasodutos que, frequentemente, atravessam diversas fronteiras antes de chegarem ao cliente final. Consequentemente, não faria sentido um

objetivo semelhante para o gás. Em contrapartida, a UE adotou regras específicas para garantia da segurança de aprovisionamento de gás assentes na gestão do risco de perturbações da infraestrutura de gás. Os Estados-Membros deverão ser capazes de lidar com uma situação em que o elemento principal da infraestrutura de gás, por exemplo um gasoduto, deixa de funcionar.

Quais os Estados-Membros que não se encontram devidamente interligados?

Atualmente, **12 Estados-Membros** estão insuficientemente ligados ao mercado da eletricidade da UE. Trata-se da Itália, Irlanda, Roménia, Portugal, Estónia, Letónia, Lituânia, Reino Unido, Espanha, Polónia, Chipre e Malta.

O objetivo de 10 % será suficiente?

Este objetivo estabelece um nível **mínimo** requerido de interligação a alcançar por todos os Estados-Membros até 2020. Consoante a posição geográfica de um país e o seu cabaz energético, por exemplo o peso das energias renováveis neste, a mera consecução do nível mínimo requerido de 10 % poderá não ser suficiente. A UE pondera, por conseguinte, o **aumento do objetivo para 15** % **até 2030**. Porém, atendendo a que o objetivo de 15 %, em certos Estados-Membros, poderá exigir investimentos que deixariam de ser economicamente justificáveis, é importante avaliar os pontos de estrangulamento, estabelecendo, caso a caso, objetivos mais elevados.

De que forma, exatamente, será alcançado o objetivo?

A ferramenta principal para alcançar o objetivo é a lista de «**projetos de interesse comum**» (PIC) para infraestruturas. A primeira lista foi adotada em 2013 e incluía 248 projetos. Destes, **37** são projetos de interligação elétrica nos Estados-Membros que se situam abaixo do objetivo de 10 %. Todos estes projetos beneficiam de procedimentos acelerados de concessão de licenças e de condições regulamentares melhoradas, e alguns deles terão acesso a apoio financeiro. Os PIC contribuirão de forma significativa para a consecução do objetivo. De facto, quando os projetos previstos estiverem concluídos, até 2020, todos os Estados-Membros (à exceção de Espanha e Chipre) alcançarão o objetivo de 10 %.

A lista de PIC será atualizada de dois em dois anos, a fim de integrar novos projetos e suprimir os que foram concluídos.

O que fazer quando uma grande parte do investimento tiver de ser feita por empresas num Estado-Membro, quando os benefícios se produzem alémfronteiras, noutro Estado-Membro?

Esta questão foi abordada no <u>regulamento relativo às redes energéticas transeuropeias</u>, de 2013. O regulamento cria a possibilidade de imputação dos custos transfronteiras com base nos benefícios que geram no Estado-Membro em causa.

Qual o montante necessário para alcançar o objetivo de 10 % de interligação?

A Comissão Europeia considera que, até 2020, serão necessários **cerca de 40 mil milhões de euros** para alcançar o objetivo de 10 % em toda a UE.

De onde provém este montante?

Em primeiro lugar, os projetos de interesse comum, na sua maioria, têm **uma forte justificação** e podem ser financiados em condições normais de mercado, essencialmente através das tarifas. Alguns projetos, caso satisfaçam condições estritas e contribuam para reforçar a segurança de aprovisionamento, podem beneficiar de uma subvenção do Mecanismo Interligar a Europa. Entre 2014 e 2020, foram atribuídos **5,35 mil milhões de euros** para projetos de infraestruturas energéticas no

âmbito do Mecanismo Interligar a Europa. Embora represente apenas cerca de 3 % de todo o investimento necessário até 2020 no setor da eletricidade, bem como na infraestrutura de gás, o financiamento do Mecanismo Interligar a Europa pode mobilizar outros fundos mediante o recurso a instrumentos financeiros, nomeadamente obrigações para financiamento de projetos.

Para terem o impacto esperado, as subvenções do Mecanismo Interligar a Europa devem ser combinadas com os esforços das entidades reguladoras e dos governos no sentido de financiar projetos através das tarifas aplicáveis às redes e do recurso aos novos **Fundos Estruturais e de Investimento Europeus (ESIF)**, sempre que possível.

Este objetivo refletir-se-á na iniciativa de investimento do Presidente Juncker?

Sim. Os **Fundos Estruturais e de Investimento Europeus (ESIF)** são os principais instrumentos do pacote apresentado pela Comissão em matéria de crescimento, criação de empregos e investimento. A infraestrutura energética constitui uma das prioridades dos ESIF. Os fundos poderão contemplar PIC ou outros projetos de interligação, **acelerando e completando**, deste modo, a atual estrutura de apoio aos PIC e superando-a. Os ESIF mobilizarão, no mínimo, **315 mil milhões de euros** de investimentos privados e públicos em toda a UE.

Um dos principais obstáculos à criação de novas infraestruturas é a morosidade dos procedimentos de concessão de licenças. Existe uma solução?

Com efeito, atualmente, a obtenção das licenças necessárias pode levar, em média, entre 10 a 13 anos. O Regulamento RTE-E introduz um **prazo-limite** global obrigatório **de 3,5 anos** para a concessão de licenças. Prevê que uma única autoridade nacional competente funcione como balcão único para todos os procedimentos de concessão de licenças. Tais **balcões únicos** deverão estar disponíveis em todos os Estados-Membros até à primavera de 2015.

Como tenciona a UE garantir que as novas redes de eletricidade não prejudicam o ambiente ou a saúde dos cidadãos da UE?

A UE já dispõe atualmente da legislação mais rigorosa em matéria de proteção do ambiente. Além disso, o Regulamento RTE-E estabelece novas regras sobre o reforço da consulta e da transparência, a fim de assegurar uma melhor participação dos cidadãos no processo de planeamento. O objetivo consiste em tornar o processo mais eficiente, preservando simultaneamente os elevados padrões da UE em matéria de proteção do ambiente.

Quais serão os próximos passos para a Comissão?

A Comissão intensificará o seu apoio aos projetos de importância crucial através de diversas medidas específicas. Apreciará cada projeto, a fim de detetar e ajudar a superar eventuais obstáculos e riscos que possam atrasar a construção. Contribuirá para reunir os promotores de projetos de infraestruturas, a fim de procurar encontrar soluções para problemas técnicos, de planeamento, de conceção e de execução, e facilitar os contactos dos promotores com o Banco Europeu de Investimento e outros bancos.

A Comissão acompanhará a aplicação pelos Estados-Membros de toda a legislação da UE pertinente, nomeadamente o Regulamento RTE-E. Colaborará estreitamente com a Agência de Cooperação dos Reguladores da Energia e com os Estados-Membros para garantir que a execução dos projetos é efetuada nos prazos previstos. Os fóruns regionais são uma ferramenta importante para assegurar uma melhor cooperação dos Estados-Membros, igualmente no contexto da construção de infraestruturas.

A Comissão apresentará anualmente um relatório ao Conselho Europeu sobre a execução dos PIC e os

progressos na consecução do objetivo de 10 %.

A Comissão convocará, ainda em 2015, **o primeiro Fórum sobre Infraestruturas**, a fim de debater e encontrar soluções para problemas comuns a todas as regiões da Europa.

More information on EU energy markets

MEMO/15/4486

Perguntas do público em geral:

Europe Direct pelo telefone 00 800 67 89 10 11 ou por e-mail